DXA WEAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 18.611.503/0001-69
("Fundo")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de janeiro de 2026, às 15h, nas dependências da sede do **BANCO GENIAL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, administrador do Fundo ("Administrador"), na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, Bairro de Botafogo, CEP 22250-906, realizada de forma remota.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação enviado aos cotistas do Fundo ("Cotistas"), em 23 de dezembro de 2025, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e da regulamentação em vigor ("Edital de Convocação").

PRESENÇA: (i) Cotistas detentores de 11,96% do total de cotas emitidas da classe única do Fundo enviaram, tempestivamente, suas manifestações de voto, nos termos do Edital de Convocação, sendo certo que as referidas manifestações de voto ficarão arquivadas na sede social do Administrador, para fins de controle de quórum, conforme Anexo II à presente ata da Assembleia; e (ii) representantes do Administrador.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Cintia Sant'ana de Oliveira; e Secretária: Camilla Donati.

CONSIDERANDO QUE:

(i) em 15 de dezembro de 2025, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, por meio da qual foi aprovada a alteração do regime de responsabilidade do Fundo para responsabilidade limitada ("AGE");

(ii) ao encaminhar sua manifestação de voto para a AGE, o Cotista detentor de 11,96% das cotas emitidas do Fundo solicitou o envio de nova consulta formal aos Cotistas, com o objetivo de deliberar sobre sua proposta de inclusão de um novo capítulo relativo à insolvência da classe única do Fundo.;

(iii) considerando o disposto acima e observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 73, §1º, da Resolução CVM nº 175, de 22 de dezembro de 2022, conforme alterada, para convocação de assembleia solicitada por cotistas, o Administrador convocou os cotistas a deliberarem sobre a ordem do dia nos seguintes termos:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) A inclusão do novo capítulo 8 no Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo referente à insolvência da Classe. Desta forma, em caso de aprovação, o referido capítulo passa a compor o Anexo descritivo da Classe Única do Fundo com a seguinte redação:

"

8. INSOLVÊNCIA DA CLASSE

Insolvência da Classe

Patrimônio Líquido Negativo

8.1. *A existência de um passivo exigível superior ao Ativo total em classes de investimentos configura um patrimônio líquido negativo. Nestas ocasiões, a liquidação integral do Ativo da classe de investimentos não será suficiente para a satisfação das obrigações por ela assumidas.*

Segregação Patrimonial

8.2. *As classes de cotas do fundo de investimento possuem patrimônios segregados entre si, com direitos e obrigações distintos, nos termos da Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019) conforme regulamentada pela Resolução. Caso o patrimônio líquido de uma classe se torne negativo, não haverá transferência das obrigações e direitos desta classe às demais que integrem o mesmo fundo de investimento. Não há, em qualquer hipótese, solidariedade ou qualquer outra forma de coobrigação entre classes. A responsabilidade de cada Cotista está limitada ao valor por ele subscrito.*

Liquidação, Eventos de Avaliação e Liquidação Antecipada

8.3. *Hipótese de o Administrador verificar que o Patrimônio Líquido da Classe está negativo ("Patrimônio Líquido Negativo"), o Administrador deverá:*

(i) imediatamente, em relação à Classe: (a) fechar para resgates e não realizar amortização de Cotas; (b) não realizar novas subscrições de Cotas; (c) comunicar a existência do Patrimônio Líquido Negativo ao Gestor; (d) divulgar fato relevante; e (e) cancelar os pedidos de resgates pendentes de conversão; e

(ii) em até 20 (vinte) dias: (a) elaborar um plano de resolução do Patrimônio Líquido Negativo, em conjunto com o Gestor, do qual conste, no mínimo: (i) a análise das causas e circunstâncias que resultaram no Patrimônio Líquido Negativo; (ii) abordagem de proposta de resolução para o Patrimônio Líquido Negativo; e

(iii) convocar a assembleia de cotistas, em até 2 (dois) dias úteis após concluída a elaboração do plano de resolução do Patrimônio Líquido Negativo, para deliberar acerca do referido plano, encaminhando-o junto da convocação.

8.3.1. *Caso após a adoção das medidas previstas no item "(i)" da Cláusula acima os Prestadores de Serviços Essenciais, em conjunto, avaliem, de modo fundamentado, que a ocorrência do Patrimônio Líquido Negativo não representa risco à solvência da Classe, a adoção das medidas referidas no item "(ii)" da Cláusula acima se torna facultativa.*

8.3.2. *Caso anteriormente à convocação da Assembleia prevista no item (ii) da Cláusula 8.3 acima, o Administrador verifique que o Patrimônio Líquido deixou de estar negativo, os Prestadores de Serviços Essenciais ficam dispensados de prosseguir com os procedimentos previstos nesta Cláusula 8.3, devendo o Administrador divulgar novo Fato Relevante, no qual devem constar o Patrimônio Líquido*

atualizado e, ainda que resumidamente, as causas e circunstâncias que resultaram no Patrimônio Líquido Negativo."

(ii) A consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo, contemplando as alterações acima, o qual passará a vigorar com a redação do Anexo I ao presente instrumento.

DELIBERAÇÕES / RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: Verificado o quórum previsto no Regulamento, a Assembleia foi instalada com a presença de Cotistas detentores de 11,96% do total de cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao exercício do direito de voto, os quais representam 100% (cem por cento) dos Cotistas que enviaram manifestação de voto à presente consulta formal.

Considerando as manifestações de voto recebidas pelo Administrador, bem como os quóruns de deliberação previstos no Edital de Convocação, os Cotistas votaram da seguinte forma:

Voto	Materia I	Materia II
Aprovado	11,96%	11,96%
Reprovado	0,00%	0,00%
Abstenção	0,00%	0,00%
Total	11,96%	11,96%

Considerando as manifestações de voto recebidas pelo Administrador, bem como os quóruns de deliberação previstos no Edital de Convocação, as matérias da Ordem do Dia foram aprovadas.

Considerando o acima exposto, fica o Administrador autorizado a adotar as providências necessárias para implementar as matérias da Ordem do Dia ora aprovadas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, tendo sido a presente Ata lavrada e assinada.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2026.

Mesa:

Cintia Sant'ana de Oliveira
Presidente

Camilla Donati
Secretária

BANCO GENIAL S.A.
Administrador

ANEXO I – REGULAMENTO CONSOLIDADO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO DXA WEAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 18.611.503/0001-69
("Fundo")

REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO II – MANIFESTAÇÃO DE VOTO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO DXA WEAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 18.611.503/0001-69
("Fundo")

REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2026